



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 053/2025 – GP

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora da Mulher e das Membros Adjuntas da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Boa Saúde-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, bem como a Resolução nº 003/2025, que instituiu a Procuradoria da Mulher no âmbito deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Vereadora **Silvana Carlo das Silva**, para exercer a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, pelo período da atual legislatura, ou até posterior deliberação da Presidência.

Art. 2º – Designar as seguintes vereadoras para atuarem como Membros Adjuntas da Procuradoria da Mulher:

I – Vereadora **Lenilda Salvador da Silva**;

II – Vereadora **Maria Eridany Augusto de Mesquita**.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres;

III – Cooperar com órgãos e entidades públicas ou privadas voltadas à promoção da igualdade de gênero;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



IV – Acompanhar e sugerir políticas públicas que visem a defesa dos direitos da mulher no âmbito municipal;

V – Desenvolver ações e projetos que fortaleçam a participação feminina na política local.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 15 de outubro de 2025.

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão
Vereador Presidente